

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cristópolis*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

EDITAL/ RESOLUÇÃO.....



**EDITAL/ RESOLUÇÃO**



**EDITAL 003/2023 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO  
PARA A PROVA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRISTÓPOLIS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Ordinária nº 287 de 04 de Abril de 2019 “Dá nova redação a Lei nº 162/2011 e Lei nº 187/2013 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências”, faz publicar o presente edital que trata do processo da Eleição Unificada para escolha dos Conselheiros Tutelares a nível nacional para o quadriênio 2024/2027 em consonância com Lei 8.069/90 (E.C.A.) e Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014.

**CONSIDERANDO** a realização, no ano em curso, da Eleição Unificada para os Conselheiros Tutelares, a nível nacional;

**CONSIDERANDO** a realização das inscrições compreendido de 23/03/2023 a 03/04/2023;

**CONSIDERANDO** o período de análise das inscrições compreendido de 04 a 06/04/2023 analisada pela Comissão Especial;

**CONSIDERANDO** que foi respeitado o cronograma para o período de interposição de recursos.

**1.0 - RESOLVE:**

Homologar as inscrições do Processo Unificado para a escolha de Conselheiros Tutelares para o Município de Cristópolis aberto através do edital de abertura 001/2023.

INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO
1	Pedro Henrique da Silva Sena
2	Meire Silva Ataide Pereira
3	Ronaldo Santos de Araujo
4	Marlene Souza Alves
5	Josiana Souza de Jesus Macêdo
6	Tatiele Nunes da Rocha
7	Caio de Souza Ramos
8	Darffenny Paixão Barreto
9	Fabio Costa da Câmara
10	Ediane Porto de Oliveira Sales
11	Cleidimare Franco de Jesus
12	Ana Beatriz Rufina Nunes
13	Ermira Marçal de Jesus Silva
14	Agamenon Alves Rodrigues Brasileiro
15	Anicleide Neves da Costa Ribeiro
16	Daiane de Souza Araújo Menezes
17	Katila Lorrane Pereira da Silva Miranda



**CMDCA**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

18	Andreia Ferreira de Souza Câmara
19	Renê Marques dos Santos Costa
20	João Domingues Ramos
21	Keila Rejane Pires dos Santos
22	Mauriza da Câmara Silva da Cruz
23	Patricia Rodrigues Araújo
24	Roneclea Teixeira de Souza
25	Gabriele Matos Vasco
26	Ezezina Santos de Novaes Pires

## 2.0 - CONVOCAR:

Todos os inscritos na primeira fase do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o Município de Cristópolis aberto através do edital de abertura 001/2023.

## 3.0 – DA PROVA

3.1 - A prova será realizada no dia **14/05/2023**, terá duração máxima de 04 (quatro) horas que será aplicado no **Colégio Municipal Eliezer José Gonçalves**;

3.2 – Será aplicada prova objetiva e subjetiva de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente de caráter eliminatório;

3.3 - Para cada questão objetiva, existirá apenas uma alternativa correta, que deverá ser apontada em gabarito, sendo desconsideradas as questões com mais de uma alternativa assinalada ou rasurada;

3.4 - As questões subjetiva, consiste em uma dissertação, que versará sobre um tema relativo ao ECA;

CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL MAXIMO
Questões objetivas	16	0.5	8.0
Subjetiva	2	1.0	2.0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>10.0</b>

3.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, até às 08:00 horas, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica azul/preta, além do protocolo de inscrição e documento com foto;

3.6 - O local da prova será aberto às 07:00 e fechado às 08:00, não sendo permitida a entrada após este horário, independentemente do motivo;

3.7 - Não será permitido ao candidato fazer uso de materiais para consulta, tampouco a comunicação com os demais candidatos e o uso de aparelhos eletrônicos;

3.8 - O não comparecimento do candidato no dia da prova implicará automaticamente na sua eliminação do Processo Seletivo;



**CMDCA**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**3.9** – O Candidato deverá aguardar a autorização do Aplicador de Prova para iniciar a leitura das questões da prova.

**3.10** – Antes de dar início à resolução da prova, o candidato deverá assinar o Cartão Resposta.

**3.11** – Para cada questão objetiva, existirá apenas uma alternativa correta, que deverá ser apontada no cartão resposta, sendo desconsideradas as questões com mais de uma alternativa assinalada ou rasurada;

**3.12** – O candidato deverá conferir se todas as páginas do Caderno de Questões estão devidamente impressas, e se ele constitui de 16(Dezesseis) questões objetivas com 04(Quatro) alternativas cada e 02(Duas) questões Subjetivas.

**3.13**– O Aplicador da prova não está autorizado a prestar qualquer esclarecimento sobre a resolução das questões: esta tarefa é obrigação exclusiva do candidato.

**3.14** – Não será permitido ao candidato fazer uso de materiais para consulta, tampouco a comunicação com os demais candidatos e o uso de aparelhos eletrônicos;

**3.15** – O candidato não deverá dobrar, amassar e escrever em seu Cartão Resposta, apenas confira seus dados, leia as instruções com atenção para seu preenchimento e assine no local indicado, pois em hipótese alguma ele será substituído.

**3.16** - Entre as alternativas (A, B, C, D), marque apenas uma com caneta esferográfica azul ou preta, preenchendo toda área de opção, sem ultrapassar os seus limites. Não use borracha.

**3.17** - No Cartão Resposta terá orientação (EXEMPLO) da forma de marcação correta.

**3.18** - A prova terá a duração máxima de 04:00hrs (Quatro).

**3.18.1** - O candidato só poderá deixar o local da prova após 01 hora do início da mesma, devendo antes disso entregar ao membros da Comissão o gabarito devidamente preenchido;

**3.19** - O candidato(a) deverá assinar nos anexos 01 e 02 que estarão anexadas no cartão de respostas. Correspondente as questões 17ª e 18ª.

**3.20** - Serão considerados APTOS para a próxima etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6.0 (seis), considerando a prova no valor 10.0 (dez);



**CMDCA**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**3.21** - O gabarito oficial, contendo as respostas da prova objetiva, será fixado na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Prefeitura Municipal de Cristópolis, no primeiro dia útil após a realização da prova;

**3.22** - O resultado preliminar da prova será publicado em edital, a ser fixado na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Prefeitura Municipal de Cristópolis, no dia **17/05/2023**.

  
LENON COSTA DA CRUZ  
PRESIDENTE DO CMDCA



**RESOLUÇÃO Nº 004/2023 CMDCA DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**Dispõe sobre a nomeação Da Comissão Para Elaboração e correção da Prova de objetiva e subjetiva para o Processo de seleção de escolha dos Conselheiros Titulares e Suplentes de Cristópolis – Bahia.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRISTÓPOLIS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Ordinária nº 287 de 04 de Abril de 2019 “Dá nova redação a Lei nº 162/2011 e Lei nº 187/2013 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências”, faz publicar o presente edital que trata do processo da Eleição Unificada para escolha dos Conselheiros Tutelares a nível nacional para o quadriênio 2024/2027 em consonância com Lei 8.069/90 (E.C.A.) e Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014.

**CONSIDERANDO** a realização, no ano em curso, da Eleição Unificada para os Conselheiros Tutelares, a nível nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dar início ao processo eletivo para o Conselho Tutelar da cidade de Cristópolis – Estado da Bahia para a gestão 2024/2027;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

**CONSIDERANDO** a atribuição do CONANDA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente;



**CONSIDERANDO** a atribuição legal do CMDCA, na organização do processo eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a fiscalização do Ministério Público, em atenção ao artigo 139 da Lei 8.069/90 (E.C.A.), Lei municipal nº 287 de 04 de abril de 2019 e Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

**Considerando** a reunião do dia 11 de maio de 2023 quando a Comissão Especial do processo reuniram-se para a deliberação sobre a escolha da comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - FICA NOMEADA A COMISSÃO PARA ELEBORAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES com os seguintes membros:**

**Funcionário – 2761**

FABIANE FRANCISCA LAISMANN XAVIER  
CPF - 011.421.305-41

**Funcionário – 2961**

NADYLENE CAMARA DA ROCHA  
CPF - 012.937.125-40

**Funcionário - 0562**

JERONIMO ALVES DE FRANCA  
CPF - 881.938.375-68

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

  
LENON COSTA DA CRUZ  
PRESIDENTE DO CMDCA